



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

**Determina o ponto facultativo
no dia que menciona.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS,
no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Art. 1º. Fica determinado como facultativo, o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 16 do corrente.

Parágrafo único. Excetua-se o previsto neste artigo, o plantão médico prestado na Unidade Básica de Saúde do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 14 de junho de 2006.


José Rincó/Barbosa
Prefeito Municipal